



3993  
AUTORIZAÇÃO N.º /2014

## 1. O Pedido

Eurovida – Companhia de Seguros Vida S.A., com sede na Rua Ramalho Ortigão n.º 51, 1099-090 Lisboa, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes de contratos de seguro, incluindo avaliação de risco.

Do pedido de autorização verifica-se que:

a) Os dados pessoais objeto de tratamento são dados de saúde, os quais são objeto de questionário médico ou declaração de saúde (obtidos após o consentimento expresso do seu titular ou resultantes de exames médicos adicionais tendo em conta a avaliação do risco), dados relativos a créditos e solvabilidade bem como os seguintes dados de identificação:

- dados relativos ao tomador de seguros: nome, morada, email, telefone, telemóvel, fax, profissão, estado civil, data de nascimento, sexo, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte fiscal, número de identificação bancária (NIB);

- dados relativos à pessoa segura, se diferente do tomador do seguro: nome, morada, email, telefone, telemóvel, profissão, dados relativos ao emprego, estado civil, data de nascimento, sexo, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte fiscal, grau de parentesco com o tomador do seguro;

- dados relativos ao(s) beneficiário(s) do seguro: nome, morada, data de nascimento, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte fiscal.

Em alguns tipos de contratos de seguros, nomeadamente produtos de risco com um capital seguro superior a 500.000,00 euros a Eurovida solicita ao titular dos dados



informação referente ao seu crédito e solvabilidade. Estas diligências são efetuadas com o expreso consentimento do titular dos dados que fornece a informação solicitada à Eurovida.

- b) A recolha dos dados é feita por via direta, pessoalmente, por telefone, por impresso ou por interne (<http://www.eurovida.pt>);
- c) A requerente elenca as entidades a quem poderá comunicar dados pessoais:
  - Instituto de Seguros de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), Associação Portuguesa de Seguros, no âmbito de obrigações legais e regulamentares; os dados comunicados serão aqueles que, em cada momento, venham a ser exigíveis nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora;
  - A resseguradores e mediadores de seguros, no âmbito de obrigações contratuais que resultem de contratos estabelecidos com essas entidades no âmbito do exercício da atividade seguradora ou de mediação de seguros;
  - Advogados e solicitadores contratados pela Eurovida, sempre que haja necessidade de recorrer às vias judiciais para resolver litígios com o titular dos dados; os dados comunicados serão os estritamente necessários à instauração de processo, elaboração de peças processuais ou outras diligências processuais;
  - A Instituições Bancárias para efeitos de pagamentos de prémios ou pagamento de estornos; os dados comunicados são os dados de identificação do tomador do seguro e o respetivo número de identificação bancária (NIB);
  - Autoridades tributárias, entidades administrativas e judiciais, para efeitos de cumprimento de obrigações legais;



- CTT- Correios de Portugal, S.A., para efeitos de mailing, procedendo-se unicamente à comunicação de nome e morada dos titulares dos dados;

Quando autorizada pelo titular dos dados a Eurovida comunica ainda dados pessoais a empresas do grupo para efeito de promoção de outros serviços e produtos; neste caso os dados comunicados serão os dados de identificação e de contacto do titular dos dados.

- d) Pretende-se a conservação dos dados enquanto subsistirem obrigações decorrentes do contrato e pelo prazo de 10 anos após o termo da relação contratual, sem prejuízo da sua conservação por período superior, por força de obrigações legais e/ou contratuais, nomeadamente nos casos em que findo o prazo de 10 anos, subsiste a possibilidade de reclamação judicial por parte do beneficiário do seguro. Os dados de potenciais clientes são conservados pelo prazo de 6 meses após a não aceitação da proposta pela Eurovida ou pelo cliente. Requer ainda a conservação de alguns dados (profissão, estado civil, data de nascimento e sexo) pelo prazo de 20 anos para efeitos estatísticos;
- e) O titular dos dados pode aceder, atualizar ou corrigir informações por forma presencial ou por forma escrita;
- f) As medidas a implementar para garantir a segurança dos dados são as seguintes: sistemas de processamento de *backup* e respetivas cópias; *password* de acesso às informações; acesso restrito de pessoas – diferentes perfis de utilizador, com níveis de acesso diferenciados e privilégios de manuseamento da informação distinto; acesso a dados sensíveis restrito a profissionais de saúde e a profissionais sujeitos ao dever de sigilo; sistemas de alarme e resposta. O sistema permite a separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados.



## 2. Análise

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5.º, n.º1, alínea a) da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Relativamente aos dados de saúde, porque de natureza sensível, o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 3.º, alínea h), da LPD.

O tratamento destes dados, carecendo de autorização da CNPD (cf. artigo 7.º, n.º 2, e 28º n.º 1, alínea a), da LPD), apenas pode ser efetuado se forem observadas normas de proteção de dados e de segurança da informação com garantias de não discriminação.

No caso, sendo o tratamento efetuado com base no consentimento expresso dos respetivos titulares a CNPD considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente propõe realizar (artigos 3.º alínea h) e 7.º n.º 2 da LPD).

Os dados devem ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5.º, alínea e), da LPD). Assim, no caso, o período de conservação deve coincidir com o da relação contratual, devendo o responsável eliminar os dados quando tiver sido atingida a finalidade que fundamentou a recolha. Quanto à conservação de dados (profissão, estado civil, data de nascimento e sexo) para efeitos estatísticos (cf. n.º 2 do artigo 5.º da LPD), autoriza-se a conservação dos dados pretendidos com exceção da data de nascimento, uma vez que este dado pode permitir, juntamente com a restante informação, a identificação do titular dos dados, o que não é necessário para efeito da finalidade de análise estatística. Autoriza-se apenas a conservação do dado ano do



nascimento. Nestes termos, quanto ao período de conservação dos dados para efeitos estatísticos, nada obsta que a mesma tenha a duração requerida.

Os dados pessoais de saúde terão de ser comunicados a médico obrigado a sigilo profissional ou a profissional de saúde vinculado a dever de confidencialidade (cf. artigo 7.º n.º 4 da LPD), pelo que deve o responsável adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias para que esta informação só seja acessível ao médico da companhia de seguros, que apenas poderá transmitir ao responsável pelo tratamento os elementos necessários para a satisfação de pagamentos. Quanto a estes dados e quanto aos dados relativos a crédito e solvabilidade deve a Eurovida adotar as medidas de segurança previstas nos artigos 14.º e 15.º da LPD. Tais medidas devem impedir o acesso à informação por pessoas não autorizadas nos termos previstos na Deliberação nº 156/09 da CNPD.

### 3. Conclusão

Em face do exposto a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especificidades constantes da presente autorização:

Responsável: Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;

Categoria de dados tratados: Dados de saúde (constantes de formulário médico ou de declaração de saúde ou resultantes de exames médicos adicionais tendo em vista a avaliação do risco), dados relativos a créditos e solvabilidade, bem como os seguintes dados de identificação:

- dados relativos ao tomador de seguros: nome, morada, email, telefone, telemóvel, fax, profissão, estado civil, data de nascimento, sexo, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte fiscal, número de identificação bancária (NIB);



- dados relativos à pessoa segura, se diferente do tomador do seguro: nome, morada, email, telefone, telemóvel, profissão, dados relativos ao emprego, estado civil, data de nascimento, sexo, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte fiscal, grau de parentesco com o tomador do seguro;

- dados relativos ao(s) beneficiário(s) do seguro: nome, morada, data de nascimento, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte fiscal.

Finalidade: Gestão de clientes de contratos de seguro, incluindo avaliação de risco;

Comunicação de dados: Com exceção de dados de saúde e apenas permitindo a transmissão de dados estritamente necessários: Instituto de Seguros de Portugal, Comissão Do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), Associação Portuguesa de Seguros, no âmbito de obrigações legais e regulamentares; os dados comunicados serão aqueles que, em cada momento, venham a ser exigíveis nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora; A resseguradores e mediadores de seguros, no âmbito de obrigações contratuais que resultem de contratos estabelecidos com essas entidades no âmbito do exercício da atividade seguradora ou de mediação de seguros; Advogados e solicitadores contratados pela Eurovida, sempre que haja necessidade de recorrer às vias judiciais para resolver litígios com o titular dos dados; os dados comunicados serão os estritamente necessários à instauração de processo, elaboração de peças processuais ou outras diligências processuais; A Instituições Bancárias para efeitos de pagamentos de prémios ou pagamento de estornos; os dados comunicados são os dados de identificação do tomador do seguro e o respetivo número de identificação bancária (NIB); Autoridades tributárias, entidades administrativas e judiciais, para efeitos de cumprimento de obrigações legais; CTT- Correios de Portugal, S.A., para efeitos de mailing, procedendo-se unicamente à comunicação de nome e morada dos titulares dos dados; Quando autorizada pelo titular dos dados a Eurovida comunica ainda dados pessoais a empresas do grupo para efeito de promoção de outros serviços e



produtos; neste caso os dados comunicados serão os dados de identificação e de contacto do titular dos dados.

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial, telefone, internet e por impresso;

Eventuais interconexões: não se verificam;

Transferências de dados para países terceiros: não há;

Prazo máximo de conservação de dados: o da relação contratual sem prejuízo da sua manutenção enquanto subsistirem obrigações legais da mesmo decorrentes. Quanto à manutenção dos dados para efeitos estatísticos, com exceção do dado data de nascimento, nada há a opor.

Lisboa, 22 de abril de 2014

Ana Roque, Carlos de Campos Lobo, Luís Barroso, Luís de Paiva Andrade, Maria Cândida Guedes de Oliveira (relatora)

Filipa Calvão (Presidente)